



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PORTARIA Nº. 062/2019

“Dispõe sobre a prorrogação de Portaria Municipal e de Processo Administrativo Disciplinar”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Art. 195 da Lei Municipal nº 716, de 26 de abril de 2000, que *“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG”*;

**Considerando** a necessidade de melhor apurar os trâmites do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, por meio da juntada de informações e documentações relevantes ao processo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, condizentes com a Portaria Municipal nº 033, de 11 de março de 2019; conforme estabelecido no Art. 195 da Lei Municipal nº 716, de 26 de abril de 2000.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de julho de 2019.

Santana da Vargem - MG, 10 de julho de 2019.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**